



Câmara Municipal de Moreira Sales

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Neto, 700 - ☎ (0449) 32-1398 - CEP 87.370

MOREIRA SALES

PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/89

SÚMULA: - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº004/88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a legislação vigente, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º) - Fica, a partir de 1º de julho de 1.989, alterado os valores constantes do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº004/88, de 19 de dezembro de 1.988, na forma que se segue:

SUBSÍDIOS: - O Senhor Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, a importância de NCZ\$: 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito cruzados novos).

VERBA DE REPRESENTAÇÃO: - O Senhor Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, a importância de NCZ\$: 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis cruzados novos).

ARTIGO 2º) - A Verba de Representação atribuída ao Senhor Vice-Prefeito Municipal, constante do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 004/88, de 19 de dezembro de 1.988, fica, a partir de 1º de julho de 1.989, estipulada na importância de NCZ\$: 998,00 (novecentos e noventa e oito cruzados novos), mensais.

ARTIGO 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.989.

JOSE LUIZ CARPINE
PRESIDENTE

NILSON POSSO
1º SECRETÁRIO